



DESPACHO

PA-e nº 10215/2023

Recursos e Contrarrazões: B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA e XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Pregão Presencial nº 98/2023

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

DOS FATOS:

Trata-se de recursos administrativos apresentados pelas empresas:

I) B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, onde alega que o produto ofertado pela empresa XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA vencedora do item 01, não atende a redação do instrumento convocatório.

II) XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, em face da classificação da empresa B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, como vencedora do Item 3 – Mesa Digital Interativa, e defende em suas alegações que existe divergência do equipamento apresentado pela empresa com o descritivo do equipamento constante no Termo de Referência do Edital.

As empresas XTREME e B2G, apresentaram contrarrazões aos recursos, conforme documentos juntados no processo.

DA PROVA DE CONCEITO E PARECER TÉCNICO

Foi realizada por Equipe Técnica Prova de Conceito, referente ao Item 1, que analisou o produto ofertado pela empresa XTREME, e conclui que o PRODUTO APRESENTADO ATENDEU A TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.



A Secretaria Requisitante, também emitiu parecer técnico quanto aos recursos apresentados, concluindo que os produtos cotados nos itens 1 e 3, atendem as especificações exigidas no edital.

DECISÃO

O recurso administrativo interposto não logrou êxito em descaracterizar a situação sedimentada, de modo que manifesto-me pelo indeferimento dos recursos e manutenção da decisão inicial.

Dessa forma, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Pregoeira, com o intento de negar provimento aos recursos administrativos apresentados pelas empresas **B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA** e **XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 11 de janeiro de 2024.

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurid. De Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a medida acima delineada, para INDEFERIR o recurso administrativo apresentando pelas licitantes B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA e XTREME CURSOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, mantendo a decisão para prosseguimento do processo.

Ao Setor de Licitações, para providências.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal de Pilar do Sul